



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.691, de 10/06/11

Processo nº: 61.388

PROJETO DE LEI Nº 10.807

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

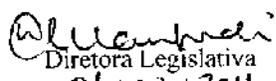
Ementa: Denomina "Rua Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA" as Ruas 2 e 6 do loteamento "Villaggio di San Francesco" (Bairro Medeiros).

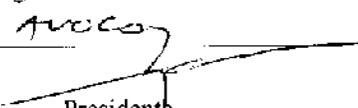
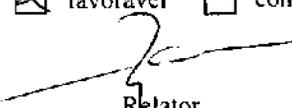
Arquive-se.

Almanfidi
Diretor
20/09/2011



027
61388
①

Matéria: PL 10.807	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias QUORUM: ms
 Diretora Legislativa 01/02/2011	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 01/02/2011	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 01/02/2011 1.195

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



03
61388
①

PUBLICAÇÃO Rubrica
04/02/2011

PP 12638/2011

15447 061388

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
01/02/2011

APROVADO
/.
Presidente
24/05/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.807
(ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO)

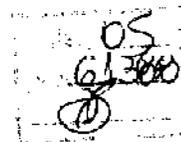
Denomina "Rua Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA" as Ruas 2 e 6 do loteamento "Villaggio di San Francesco" (Bairro Medeiros).

Art. 1.º São denominadas "**Rua Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA**" as Ruas 2 e 6, contíguas, do loteamento "Villaggio di San Francesco", localizado na Rua Durval Chiochetti, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/01/2011

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - "Duca"



(Pl. n.º 10.807 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO - "Doca"

BIOGRAFIA

06
01368
10

Dr. Jair Caparroz Saldanha

☼ 08.09.1927 † 05.07.2009



Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA, nasceu em 08 de setembro de 1927, na pacata cidade de Dois Córregos, no interior de São Paulo, filho de Juan Francisco Caparroz Saldaña e Hermínia de Campos Caparroz, numa família de quatro irmãos.

Ainda muito pequeno foi morar na cidade de Rio Claro, onde estudou na Escola Municipal Marcello Schmidt, ficando na cidade até os seus dezoito anos, quando mudou definitivamente para Jundiaí, de onde nunca mais saiu.

Chegando aqui ele foi trabalhar na Caixa de Aposentadoria (atual INSS), onde, posteriormente, conheceu o Sr. Antonio Carlos Pereira Neto, o atual vereador DOCA, que também foi funcionário daquela instituição.

07
61368
Ⓢ

Estudou na Escola Anchieta, onde cursou Contabilidade. Anos mais tarde, formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas. Atuou como Advogado da Estrada de Ferro Santos a Jundiáí, nos anos mais duros da Ditadura Militar.

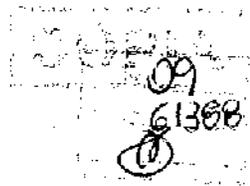
Durante muitos anos teve os seus próprios escritórios de Contabilidade e Advocacia nas Ruas: Barão de Jundiáí, Mal. Deodoro da Fonseca e Av. Dr. Cavalcanti, entre os anos 70 e 2000. Esses escritórios faziam a contabilidade de grandes empresas, tais como: Serviço Social da Indústria - SESI (Jundiáí e Região), Vinagre Castelo, Vinagre Vitória, Vinícola Amália, Vinícola Lavernô, Ind. De Bebidas Junbra, Ind. Bebidas Zazá, Irmãos Pellicciari, SICAM - Sociedade Independente de Autores e Cantores Musicais (atual ECAD), Vigorelli do Brasil, Serrotes Taecke, Cooperativa da Sifco, Cooperativa da Estrada de Ferro Santos a Jundiáí, Adubos Superfosfatos São Paulo, Comercial Liberato, Estruturas Metálicas Zomignani, KN Montagens Industriais, Villaça Ferro e Aço, Casa do Pintor, Balanças Chialvo, Construtora Mário Miguel, RETLAV Várzea Paulista, entre outras.

Como advogado especializou-se na área trabalhista, deixando um enorme legado entre os profissionais deste segmento. O número da sua inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, era 21.315 - registro bem antigo.

Ainda na sua juventude, foi cineasta amador, atuando como "extra" em alguns filmes da extinta e famosa Companhia de Cinema Vera Cruz. Produziu também alguns filmes amadores de curta metragem. O seu filme intitulado "Manhã de Recreio", do ano de 1979, com atuações do Carlitos jundiáense (Milton Domingos) e sua Bandinha Aurifulgente, com a narração da radialista e vereadora Ana Vicentina Tonelli, e as colaborações do Dr. Joel Giarolla e do Prof. Luiz Geraldo Basile Lacerda, trouxe para Jundiáí um prêmio do Festival de Cinema Amador da TV Cultura São Paulo.

Foi radioamador entre os anos 70 e 90, sendo um colaborador efetivo do CORAJ – Clube de Operadores de Rádio de Jundiaí, realizando um serviço de Utilidade Pública muito importante para a comunidade, quando ainda não havia telefone celular. Encontravam doadores de sangue para os hospitais de Jundiaí, localizavam pessoas que estavam perdidas nas matas da região, acionavam o resgate para atender acidentes em locais de difícil acesso nas estradas vicinais e matas, dentre outros benefícios para a população de um modo geral.

Foi casado com a jundiaiense Dirce Gianasi Caparroz, durante 56 anos, e teve três filhos: Amadeu João, Antonio Carlos e Luiz Carlos. Deixou cinco netos: Elis Marina, Bárbara, Bia, Ícaro e Bruna.



OF. ACPN. Nº. 0110/2010

Jundiaí, 08 de outubro de 2010

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. as seguintes informações referentes às 07 (sete) ruas do Loteamento "**Villaggio di San Francesco**", localizado à Rua Durval Chiochette, Gleba 42", Bairro Medeiros, Jundiaí/SP.

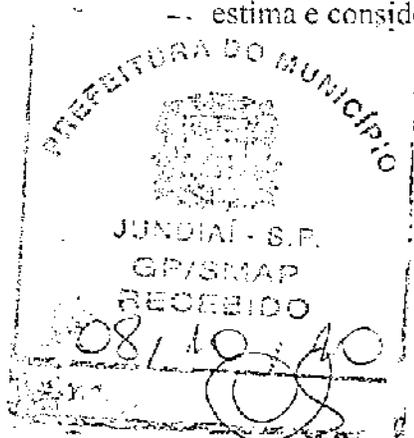
- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Em anexo, planta com as referidas ruas.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada

estima e consideração.



Atenciosamente,

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador-PP

Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares

Of. 0275/2011 n.º 0772011

Jundiaí, 19 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 0110/2010 (Processo n.º 28.088-0/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no loteamento Villaggio di San Francesco, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação.

Informamos também, que não são oficiais, mas estão abertas e em uso público, nada havendo a opor à sua denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

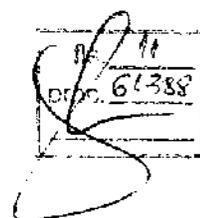
Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61.388

PROJETO DE LEI Nº 10.807 de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"**, que denomina "**Rua Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA**" as Ruas 2 e 6 do loteamento "Villaggio di San Francesco" (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 1.195

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"**, que denomina "**Rua Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA**" as Ruas 2 e 6 do loteamento "Villaggio di San Francesco" (Bairro Medeiros).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de vias públicas que integram ao patrimônio público municipal e que não receberam denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

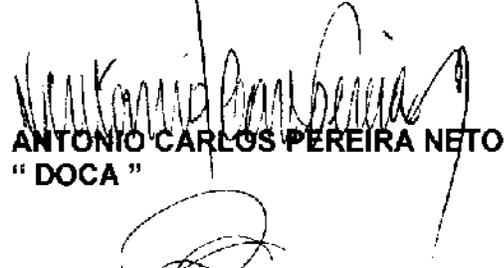
APROVADO
01/10/21/11


ANA TONELLI

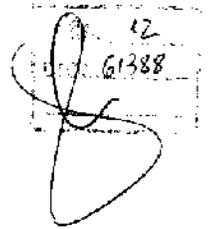

PAULO SÉRGIO MARTINS
tmd

Sala das Comissões, 01.02.2011.

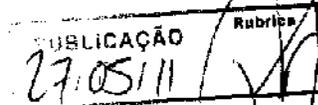

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ROBERTO CONDE DE ANDRADE



Processo 61.388



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.807

Denomina "Rua Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA" as Ruas 2 e 6 do loteamento "Villaggio di San Francesco" (Bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1.º São denominadas "**Rua Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA**" as Ruas 2 e 6, contíguas, do loteamento "Villaggio di San Francesco", localizado na Rua Durval Chiochetti, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e onze (24/05/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA- "Julião"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

14
61388

Of. PR/DL 375/2011
proc. 61.388

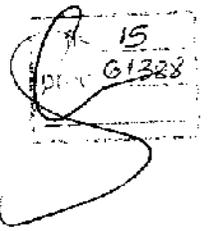
Em 24 de maio de 2011

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.807,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.807

PROCESSO Nº. 61.388

OFÍCIO PR/DL Nº. 375/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/05/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Auto

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

15/06/11

W. M. M. M. M.

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

16
61388

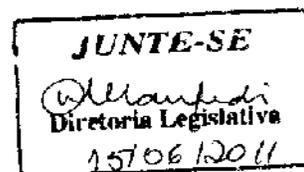
OF. GP.L. n.º 167/2011

Processo n.º 13.021-6/2011

13.021-6/2011 - OF. GP.L. Nº 167/2011 - 13.021-6/2011

Jundiaí, 10 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.691, objeto do Projeto de Lei nº 10.807, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 7.691, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Denomina "Rua Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA" as Ruas 2 e 6 do loteamento "Villaggio di San Francesco" (Bairro Medeiros).

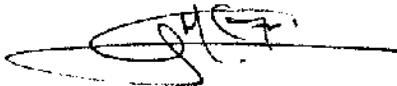
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º São denominadas "*Rua Dr. JAIR CAPARROZ SALDANHA*" as Ruas 2 e 6, contíguas, do loteamento "Villaggio di San Francesco", localizado na Rua Durval Chiochetti, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

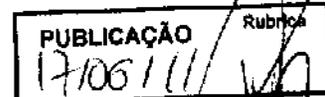

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze.

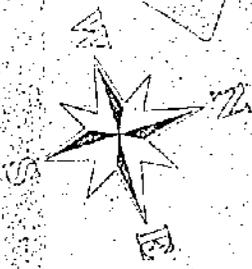
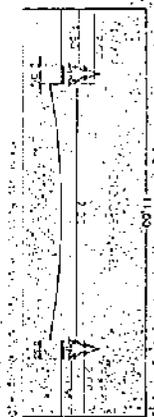
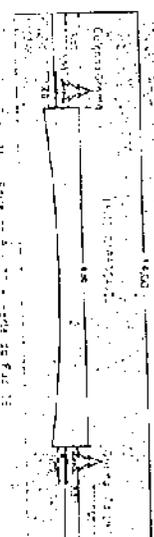
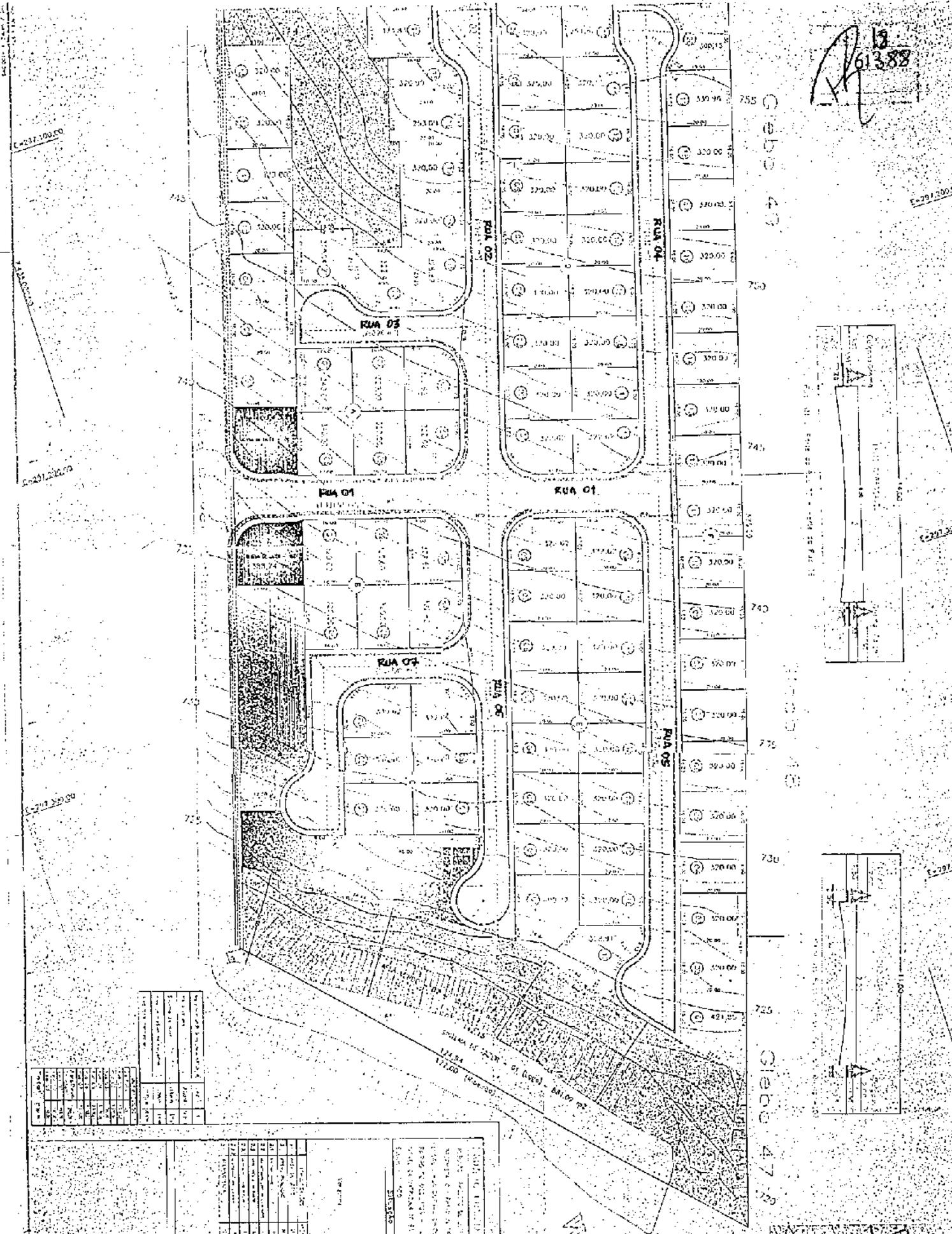

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3



61388



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.000 m ² de Pavimento	1.000	100,00	100.000,00
2.000 m ² de Calçamento	2.000	50,00	100.000,00
3.000 m ² de Gramado	3.000	30,00	90.000,00
4.000 m ² de Canteiro	4.000	20,00	80.000,00
5.000 m ² de Sinalização	5.000	15,00	75.000,00
6.000 m ² de Iluminação	6.000	12,50	75.000,00
7.000 m ² de Arborização	7.000	10,00	70.000,00
8.000 m ² de Benfeitorias	8.000	8,75	70.000,00
9.000 m ² de Manutenção	9.000	7,78	70.000,00
10.000 m ² de Outros	10.000	7,00	70.000,00
Total			700.000,00

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: [Nome da Empresa]

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00

VALIDEZ: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% no ato da assinatura e 50% no recebimento das obras.

DECLARAÇÃO DE VÁLIDA E EFICAZ OFERTA.

Assinatura: _____

Carimbo: _____